



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS



ANO 21 - Nº12- CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Pensões

PORTARIA – P Nº 0048/2014 Campina Grande, 17 de dezembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0340/2014/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA LINDACI TORRES DI PACE**, dependente do ex-servidor inativo falecido **TOBIAS DI PACE MARANHÃO**, matrícula nº 22.324-7, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração do aposentado, a partir de 30/11/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

Aposentadorias Retificar

PORTARIA – R Nº 0026/2014 Campina Grande, 19 de dezembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0167/2008/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A nº 0003/2009, publicada no Boletim Oficial, Ano 16, nº 02, de 01 a 28 de fevereiro de 2009, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a **NEUMAR DE SOUZA PRIMO, mat. Nº 10.658-5**, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com proventos INTEGRAIS**, acrescidos de 20% (vinte por cento), correspondente a **04 (quatro) quinquênios**, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6º da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, e art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

PORTARIA – R Nº 0027/2014 Campina Grande, 19 de dezembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0189/2006/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – R nº 0037/2009, publicada no Boletim Oficial, Ano 16, nº 03, de 01 a 31 de março de 2009, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a **HELENA DIAS DE SOUSA, mat. Nº. 05.229-9**, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos Integrais**, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 012/2002.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.

Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMÔNIO E SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE PARA O IPSEM, CONFORME DESCRIMINADO NO PROCESSO Nº 032/2014, EM FAVOR DE PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA - LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, NO VALOR DE R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

CAMPINA GRANDE, 10 DE DEZEMBRO DE 2014

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

RUA MARIA VIEIRA CÉSAR, 135, JARDIM TAVARES, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58.402-037.
TEL: (083) 3341-4212 - FAX: (083) 3341-4212 - IPSEM@VELOXMAIL.COM.BR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 018/2014. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE e EMPRESA PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA-ME. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato, VALOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. PROJETO/ATIVIDADE: 09.122.2001.2141. SIGNATÁRIOS: ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA e MARCOS HELDER NUNES VIEIRA. DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O IPSEM, CONFORME DESCRIMINADO NO PROCESSO Nº 033/2014, EM FAVOR DE AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR - LTDA, CNPJ: 04324641/0001-52, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, NO VALOR DE R\$ 3.938,00 (TRES MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

CAMPINA GRANDE, 30 DE DEZEMBRO DE 2014

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

HELOISE ALVES SANTOS COSTA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br